



Divisão de Administração

- LEI Nº 1.888/77 -

DISPONDO SOBRE:- Abertura de um crédito especial até o valor de cr\$. 20.000,00.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decrete e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até o valor de cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), - para ocorrer despesas com a manutenção da Casa do Albergado.

ARTIGO 2º- Para cobertura do Crédito Especial criado pelo artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.05 - COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

1.14.01 - Máquinas para escritório

.....Cr\$. 10.000,00

06.04 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-RECURSOS DO AUXILIO RODOVIÁRIO ESTADUAL

1.13.14 -Construção de Pontes em Convênio

com o DOP.....Cr\$. 10.000,00

Total.....Cr\$. 20.000,00

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



00127

Divisão de Administração

fls.2 - continuação da Lei nº 1.888/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" aos
30(trinta)dias do mês de Agosto de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30(trinta)dias do mês de Agosto de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADO EM 10/10/77
JORNAL O Imparcial
José Roberto
Escriturário